

DECRETO Nº 2.861 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a alimentação como Direito Social;

Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

Considerando o Decreto Federal nº 11.680, de 31 de agosto de 2023 que convoca a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o lema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, com o lema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral “Fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome, com comida de verdade, e com o direito humano à alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional”

Art. 3º Os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão:

Eixo 1 – Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

Eixo 2 – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

Eixo 3 – Democracia e Participação Social;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de setembro de 2023.



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de setembro de 2023, devendo ser publicado de acordo com as normas legais.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos